



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.731, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

- Dispõe sobre liberação de subvenções constantes do Orçamento.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 3.592, de 27 de Julho de 2.004 (Diretrizes Orçamentárias), ficam liberadas as subvenções às entidades que estejam cadastradas e quites com suas prestações de contas com a Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2.003, e constantes do Orçamento/2005, conforme relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - De acordo com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, o funcionamento das entidades e organizações de assistência social dependem de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de sua sede e da Resolução 001/2000 do Conselho Municipal de Assistência Social de Tatuí, que estabeleceu que as entidades beneficentes de Assistência Social necessitam apresentar o certificado de Inscrição no Conselho de Assistência Social de Tatuí, para que fiquem aptas para o recebimento da subvenção municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Setembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marco Antonio Loureiro
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/09/2005.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 869/05, da Câmara Municipal de Tatuí)



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Prefeitura de Tatuí
CUIDANDO DAS PESSOAS

RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE RECEBERÃO AUXÍLIO 2005.

<u>ENTIDADES</u>	<u>VALOR</u>
1- CENTRO ESPÍRITA JESUS, MARIA E JOSÉ	1.900,00
2- CONSELHO PARTICULAR VICENTINO	2.750,00
3- COSC-CONSELHO SOCIAL DA COMUNIDADE	2.750,00
4- GREVE – GRUPO DE ESTÍMULO À VIDA	3.800,00
5- LAR DONATO FLORES	2.750,00
6- LAR SÃO VICENTE DE PAULO	2.750,00
7- LITAC – LIGA TATUIANA ASSIST. A CANCEROSOS	3.800,00
8- SOCIEDADE BENEFIC. PROM. FORÇA P/ VIVER	3.800,00
9- RECANTO BETEL	1.900,00
10- APODET	1.900,00
11- CASA DO BOM MENINO	2.750,00
TOTAL.....	30.850,00

Tatuí, 29 de Setembro de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL